



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 215

Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000

Itaguaçu

Esp. Santo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 172/2018

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS  
CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2015.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal decretou e a mesa  
promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer prévio TC - 146/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo as Contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º - Com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ficam automaticamente aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal nos termos do parecer prévio TC/146/2017, referente ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Itaguaçu, Excelentíssimo Senhor DARLY DETTMANN.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Mário Sarnágua, 19 de junho de 2018.

SONIA ZANETTI BAZÍLIO DE SOUZA  
Secretaria

LUÍZ MANHANI FILHO  
Vice-Presidente

GELSON LUIS GOBBO  
Presidente

Nota: Decreto Legislativo oriundo do projeto nº. 001/2018.